



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 636, DE 15 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

1 – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional -
Unidade de Articulação com Municípios

Objeto: Pavimentação e recapeamento de diversas ruas

Repasse Estadual: R\$ 200.000,00

Recurso Próprio: R\$ 23.335,00

Total do Convênio: R\$ 223.335,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios e recursos próprios.

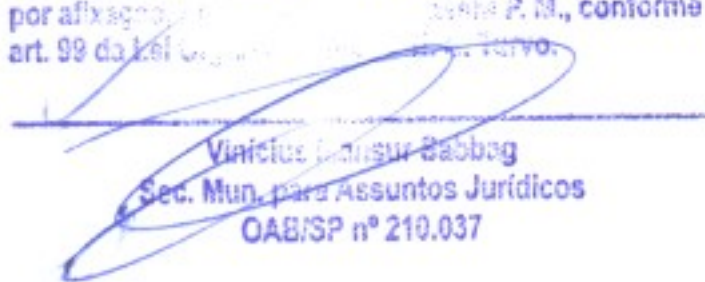
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria sob o nº 636
fls. 05 Data 02
Pub. 19 05 2012 e Publicado
por afixação no P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica do Município de Turvo.


Vinícius Lindgren Baboag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037